

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA**Processo nº 59500.000154/2012-55****EDITAL Nº 056/2012****1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a proposta financeira de que trata o Edital nº 056/2012, que tem por objeto a Elaboração do Projeto Executivo da Estação de Bombeamento Principal – Módulo 2 – e das Etapas 3 a 9 do Projeto de Irrigação Baixo de Irecê, localizado nos Municípios de Xique-Xique e Itaguaçu da Bahia, no Estado da Bahia.

2. LICITANTE

Conforme Ata nº 3009, constante do processo (fls. 1624 e 1625), foi aberta a proposta financeira da seguinte licitante:

- **Magna Engenharia Ltda.** – CNPJ/MF nº 33.980.905/0001-24.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

A proposta financeira apresentada pela empresa Magna Engenharia Ltda. foi devidamente analisada pela Comissão Técnica de Julgamento, comparando-se os valores unitários e globais propostos com os valores de referência da Codevasf.

A empresa Magna Engenharia Ltda. apresentou proposta financeira no valor R\$ 10.806.086,60 (dez milhões, oitocentos e seis mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos), valor inferior aproximado de 14,1% ao orçado pela Codevasf

em R\$ 12.578.316,88 (doze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Durante análise da proposta financeira foi observada pequena discrepância em quase todos os preços totais, resultado da multiplicação entre os valores unitários e as quantidades apresentadas na proposta financeira (fls. 1610 a 1622). De acordo com a alínea 'a' do subitem 12.4.3 do Edital, foi procedida a retificação dos valores totais, obtendo-se valor global corrigido da proposta de R\$ 10.806.494,87 (dez milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), um acréscimo de R\$ 408,27 (quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos) em relação ao valor apresentado no Termo de Proposta (fls. 1606 e 1607). Desse modo, de acordo com o subitem 12.4.4 do Edital, será considerado o valor apresentado no Termo de Proposta.

Ainda, de acordo com o subitem 12.3 dos Termos de Referência, a consultora foi comunicada formalmente, por meio de correio eletrônico (fls. 1631 e 1632), conforme anexo I, sobre a distorção encontrada. A consultora manifestou concordância com a retificação realizada pela Comissão e ratificou o valor global apresentado no Termo da Proposta, fato comprovado pelo documento (fl. 1633) e planilhas retificadas assinadas (fls. 1634 a 1644) enviadas pela consultora, em anexo ao relatório.

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº 1728 de 06 de dezembro de 2012 (fl. 855) e rerratificada pela Decisão nº 1810 de 18 de dezembro de 2012, com observância dos subitens 4.4 e 12.4 do Edital e subitem

11.3 do Termo de Referência, julgou e procedeu a comparação dos valores propostos com os valores orçados pela Codevasf e **declarou vencedora a licitante Magna Engenharia Ltda., com valor global de R\$ 10.806.086,60 (dez milhões, oitocentos e seis mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos).**

ANEXOS:

- 1- Comunicação por correio eletrônico;
- 2- Documento de concordância da licitante;
- 3- Planilhas retificadas assinadas pela licitante.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.


Alexandre Augusto da Cunha Mendes
Presidente da Comissão


Jarbas de Carvalho Santos Júnior
Membro


Geraldo Aristides Rabello Nuzzi
Membro


Sistanley Jones Lima Bispo
Membro